

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 08/14

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 04/92

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 04/92 e 15/09 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o conteúdo da Resolução GMC Nº 04/92 "Práticas Adequadas para a Fabricação e a Inspeção de Qualidade de Medicamentos" corresponde a diretrizes internacionais da Organização Mundial da Saúde que já não se encontram vigentes.

Que as práticas adequadas para a fabricação e a inspeção de qualidade de medicamentos mais atualizadas para os Estados Partes correspondem à Resolução GMC Nº 15/09 "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos e mecanismo de implementação no âmbito do MERCOSUL".

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Resolução GMC Nº 04/92 "Práticas Adequadas para a Fabricação e a Inspeção de Qualidade de Medicamentos".

Art. 2º - Esta Resolução necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai. Esta incorporação deverá ser realizada antes de 30/XI/14.

XCIV GMC – Caracas, 13/V/14.

The image shows five handwritten signatures in black ink, arranged in a loose cluster. The signatures are stylized and appear to be the personal marks of the representatives of the MERCOSUL member states (Argentina, Brazil, Paraguay, and Uruguay) who signed the resolution in Caracas on May 13, 2014.